

## **PORTARIA DIR 2110 DE 20/02/2017.**

### **Dispõe sobre uso de dispositivos eletrônicos em provas na Escola Politécnica da Universidade de São Paulo.**

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, Prof. Dr. José Roberto Castilho Piqueira, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte:

#### **Portaria:**

**Artigo 1º** - Fica vedado o uso de celulares, smartphones, tablets, calculadoras ou outros dispositivos eletrônicos nas provas realizadas na Escola Politécnica.

**Parágrafo único** – O docente responsável pela disciplina poderá autorizar o uso destes equipamentos em situações em que julgar que são necessários para a boa realização das provas.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua divulgação.



**Prof. Dr. José Roberto Castilho Piqueira**  
Diretor da Escola Politécnica da USP

Artigo 1º - Ficam distribuídos, junto à Faculdade de Saúde Pública, nos Departamentos a seguir relacionados, 2 (dois) cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, como segue:  
Departamento Qtd. de cargos/Regime  
Saúde, Ciclos de Vida e Sociedade 01/RDIDP  
Nutrição 01/RDIDP  
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação (Proc. USP 16.1.1030.6).  
(Republicada por ter saído com incorreções.)  
**Portarias do Reitor, de 22-2-2017**  
**Designando:**  
nos termos do artigo 8º, inciso III, da Resolução 6755/2014, o Prof. Dr. Ricardo Ribeiro Terra (FFLCH), da área de Ciências Humanas, para compor o Conselho Assessor da Agência USP

## PRÓ-REITORIAS

### PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

#### Portaria PRP-550, de 14-2-2017

*Dispõe sobre a prorrogação do prazo de destinação de Emprego Público no âmbito do Programa de Concessão de Técnico de Nível Superior para Grupos de Excelência (Procontes)*

O Pró-Reitor de Pesquisa da Universidade de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria GR 4215, de 25-05-0209 e considerando a Lei Complementar 1074, de 11-12-2008, bem como a Portaria GR 4078, de 19-02-2009, baixa a seguinte Portaria:  
Artigo 1º - Diante da indicação de novos projetos de pesquisa fica prorrogado o prazo de destinação de emprego público criado pela Lei Complementar 1074/2008, ocupado atualmente pela servidora Juliana Jendiroba Faraoni Romano e distribuído junto à Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto (FORP) pela Portaria PRP-65, de 25-09-2009, para continuar atendendo o Programa de Concessão de Técnico de Nível Superior para Grupos de Excelência (Procontes), conforme segue:

FAIXA/GRAU	CATEGORIA PROFISSIONAL	EMPREGO PÚBLICO	DOCENTE RESPONSÁVEL PELO PROJETO DE PESQUISA	PRAZO FINAL DE DESTINAÇÃO
------------	------------------------	-----------------	--	---------------------------

Superior S1 A	Especialista em Laboratório	1132237	Regina Guenka Palma Dibb	31-01-2018
---------------	-----------------------------	---------	--------------------------	------------

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01-02-2017 (Processo USP 2009.1.8962.1.4).

#### Portaria PRP-553, de 21-2-2017

*Dispõe sobre a prorrogação do prazo de destinação de Emprego Público no âmbito do Programa de Concessão de Técnico de Nível Superior para Grupos de Excelência (Procontes)*

O Pró-Reitor de Pesquisa da Universidade de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria GR 4215, de 25-05-0209 e considerando a Lei Complementar 1074, de 11-12-2008, bem como a Portaria GR 4078, de 19-02-2009, baixa a seguinte Portaria:  
Artigo 1º - Diante da indicação de novo projeto de pesquisa fica prorrogado o prazo de destinação de emprego público criado pela Lei Complementar 1074/2008, ocupado atualmente pelo servidor Alfredo Duarte e distribuído junto ao Instituto de Química (IQ) pela Portaria PRP-206, de 31-10-2011, para continuar atendendo o Programa de Concessão de Técnico de Nível Superior para Grupos de Excelência (Procontes), conforme segue:

FAIXA/GRAU	CATEGORIA PROFISSIONAL	EMPREGO PÚBLICO	DOCENTE RESPONSÁVEL PELO PROJETO DE PESQUISA	PRAZO FINAL DE DESTINAÇÃO
------------	------------------------	-----------------	--	---------------------------

Superior S1 A	Especialista em Laboratório	1131540	Roberto Manuel Torresi	31-01-2022
---------------	-----------------------------	---------	------------------------	------------

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 10-09-2016 (Processo USP 2014.1.331.46.0).

## SUPERINTENDÊNCIA DO ESPAÇO FÍSICO DA USP

### Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Contrato

Contrato 48/2016 - Processo 2016.1.399.82.2.  
Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.  
Contratada: Letcon Engenharia Ltda.  
Tomada de Preços 14/2016: Execução das praças de acolhimento de pedestres e ciclistas junto ao Hospital Universitário e à São Remo, no Campus Universitário "Armando de Salles Oliveira" da USP.  
Objeto do Aditamento: Prorrogado o prazo contratual por mais 30 dias corridos, contados a partir de 05-02-2017.  
Data da Assinatura: 03-02-2017.

### Primeiro Termo Aditivo de Supressão de Serviços de Contrato

Contrato 47/2015 – Processo 2016.1.246.82.1.  
Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.  
Contratada: Argeplan Arquitetura e Engenharia Ltda.  
Tomada de Preços 25/2015 – Elaboração do projeto executivo completo de conservação de fachadas e reforma parcial de coberturas dos Edifícios Dr. Ayrosa Galvão e Oficina de Manutenção, da Faculdade de Saúde Pública da USP.  
Do 1º Aditivo de Supressão de Serviços – Supressão de serviços contratuais, no valor global de R\$ 15.468,37, que será revertido à verba de origem.

### Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Contrato

Contrato 39/2015- Processo 2015.1.570.82.2.  
Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.  
Contratada: GTEC Engenharia & Estrutura Ltda.  
Concorrência 03/2015: Execução dos serviços de reforma da cobertura dos Módulos Esportivos, do Centro de Práticas Esportivas da USP.  
Objeto do Aditamento: Prorrogado o prazo contratual por mais 30 dias corridos, contados a partir de 10-02-2017.  
Data da Assinatura: 10-02-2017.

### Extrato de Contrato

Contrato 01/2017 - Processo 2016.1.490.82.0.  
Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.  
Contratada: GTEC Estruturas & Engenharia Ltda. - EPP.  
Tomada de Preços 19/2016: Execução dos serviços de construção da torre metálica para elevador, do Bloco F1, do Instituto de Física de São Carlos da USP.  
Valor: R\$ 204.785,26.  
Verba: Classificação Funcional Programática: 12.364.1043.5305 – Classificação da Despesa Orçamentária: 4.4.90.51.30 – Fonte de Recursos: 1 - exercício de 2017.  
Prazo de Execução: 180 dias corridos.  
Data da Assinatura: 22-02-2017.

## EDITORIA DA USP

### Retificação do D.O. de 21-2-2017

No Extrato de Contrato de Edição, Processo: 2017.1.8.91.2, onde se lê: Processo 2017.1.8.91.2, leia-se: Processo 2016.1.8.91.2.

### Despacho da Responsável pelo Expediente da Edusp, de 20-2-2017

**Ratificando** o ato declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o Art 26, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do emitente.  
Unidade interessada: Editora da Universidade de São Paulo  
Processo Contratado: 2017.1.64.91.0 - Gerson Denis Silvestre Duarte Damiani (org.)  
**Primeiro Termo Aditivo de Contrato**  
Processo 2016.1.8.91.2.  
Contrato de Edição assinado dia 20-02-2017 entre a Universidade de São Paulo, por meio de sua Editora – Edusp e Fabiana Marcelli da Silva Beltramin, para a edição da obra "Entre o Estúdio e a Rua: A Trajetória de Vicenzo Pastore, Fotógrafo do Cotidiano".  
Pelo presente termo fica aditada a cláusula:  
7. A publicação da primeira edição da obra "Entre o Estúdio e a Rua: A Trajetória de Vicenzo Pastore, Fotógrafo do Cotidiano", terá uma tiragem de 800 exemplares, parte Edusp, e o preço de capa de R\$ 90,00.

O(A) Autor(a) ratifica todas as demais cláusulas do contrato, que permanecem inalteradas e em vigência.

## AGÊNCIA USP DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA NACIONAL E INTERNACIONAL

### Resumo de Convênio

Proc. USP 17.1.803.1.2;  
Participes: Universidade de São Paulo e SMRT - Idiomas Brasil Ltda. (Canadá);  
Objeto: fornecimento de livre acesso para o uso dos materiais didáticos ofertados pela SMRT para a realização de uma turma piloto pela USP;  
Vigência: de 17-1-17 a 28-2-17;  
Data da assinatura: 17-1-17.

de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional, a partir da data da publicação;

considerando o disposto na Lei Estadual 5.224/1959 e no Decreto 35.036/1959, e tendo em vista o teor do Decreto-Lei 98/1969, os membros a seguir relacionados para integrarem o Conselho do Fundo de Pesquisas do Museu de Zoologia: na qualidade de representante da Secretaria Estadual da Fazenda - Telma Cristina Soares Schimidt; na qualidade de servidores do Museu de Zoologia - Luiza Yuriko Hiraoka, Prof. Dr. Marcelo Duarte da Silva, Profa. Dra. Maria Isabel Pinto Ferreira Landim, Prof. Dr. Carlos José Einicker Lamas; na qualidade de representante de Sociedade Científica - Prof. Dr. Sílvio Shiguelo Nihei; Proc. USP 2004.1.198.38.8.

Artigo 12 - O Chefe do Departamento nomeará a mesa eleitoral que deverá ser composta por Servidores Técnicos Administrativos e indicará um membro docente como Presidente.

Parágrafo único – O Presidente da mesa eleitoral rubricará todas as cédulas.

Artigo 13 - A identificação de cada votante será feita mediante a apresentação de prova hábil de identidade e confronto de seu nome com o constante na lista de presença.

Artigo 14 - Não será permitido o voto por procuração.

Artigo 15 - A apuração deverá ser realizada imediatamente após o término da votação, em sessão pública, pela própria mesa eleitoral.

DOS RESULTADOS  
Artigo 16 - A totalização dos votos da eleição, tanto no formato eletrônico como no convencional, será divulgada no dia 20-03-2017, até às 16 horas.

Artigo 17 - Ocorrendo empate de votos, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I - o aluno mais idoso;  
II - o maior tempo de matrícula na USP.

Artigo 18 - Dos resultados da eleição cabe recurso, no prazo de três dias úteis, após a divulgação referida no artigo 16 supra.

§ 1º - O recurso a que se refere o caput deste artigo deverá ser protocolado na Secretaria do PCS, até às 16 horas do dia 23-03-2017, e será decidido pelo Chefe do Departamento.

§ 2º - A decisão sobre os eventuais recursos será divulgada no dia 27-03-2017.

Artigo 19 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor.

Artigo 20 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua divulgação.

### Portaria DIR-2.110, de 20-2-2017

*Dispõe sobre uso de dispositivos eletrônicos em provas na Escola Politécnica da Universidade de São Paulo*

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica vedado o uso de celulares, smartphones, tablets, calculadoras ou outros dispositivos eletrônicos nas provas realizadas na Escola Politécnica.

Parágrafo único – O docente responsável pela disciplina poderá autorizar o uso destes equipamentos em situações em que julgar que são necessários para a boa realização das provas.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua divulgação.

## ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

### Quarto Termo Aditivo de Alteração de Contrato

Processo: 12.1.1986.11.6  
Parecer PG.P: 2832/12  
Contrato: 179/2012  
Contratante: Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz".

Contratada: Illumina Brasil Produtos de Biotecnologia Ltda.  
Alterações: Preâmbulo, Cláusula Primeira: Do Objeto e Cláusula Terceira: Do Valor e dos Recursos. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Do Objeto: O termo tem por objeto o reajuste anual de 6,5388% para contratação de serviço de manutenção de genotipagem e sequenciamento de DNA do Depto. de Zootecnia/ESALQ/USP.

Do Valor: O valor do termo após o reajuste passa a ser de R\$ 116.515,56, a serem pagos em 12 parcelas mensais de R\$ 9.709,63.

Data de Assinatura: 14-02-2017.

## FACULDADE DE DIREITO

### ASSISTÊNCIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA

#### Serviço Especializado de Materiais e Administração

#### Seção de Materiais

#### Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato

Processo 2016.1.835.2.9.

Contratante: Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.

Contratada: Alphacons Comércio e Serviços Eirelli - EPP.  
Aditamento de 17,4679% que corresponde a R\$ 40.001,49 do contrato inicial.

Objeto: Manutenção/conservação de portas, lambris e batentes com seus metais localizados na sala João Arruda do Edifício Histórico.

Vigência: Prorrogação por 30 dias a partir de 21-2-2017.

Data de assinatura: 21-2-2017.

## FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA FEA-RP/USP

#### Despachos da Coordenação do Programa, de 17-2-2017

Atendendo ao disposto no subitem V.3 do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Administração de Organizações da FEA-RP/USP, baixado pela Resolução CoPG-6.649, de 16-12-2013, a Comissão Coordenadora do Programa, em reunião extraordinária realizada no dia 17-02-2017, estabeleceu a obtenção dos seguintes conceitos mínimos para aceitação de exame de proficiência em língua inglesa:

- Toefl IBT: 50 (cinquenta) pontos para o mestrado e 60 (sessenta) para o doutorado;

- Toefl ITP (Level 1): 460 (quatrocentos e sessenta) pontos para o mestrado e 500 (quinhentos) para o doutorado;

- Ielts: faixa 4,5 (quatro, cinco) de competência para o mestrado e faixa 5,5 (cinco, cinco) para o doutorado;

- Cambridge: competência FCE (First Certificate in English) ou FCE – computer based para o mestrado e CAE (Certificate of Advanced English) para o doutorado;

- Michigan: aprovação no ECCE (Examination for the Certificate of Competency in English)

para o mestrado e no ECPE (Examination for the Certificate of Proficiency in English) para o doutorado.

Fica revogado o Despacho da Coordenação, de 06-04-2015 e publicado no D.O. de 08-04-2015, devendo ser aplicado a todos os alunos do programa, vinculados ao Regulamento citado.

### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA FEA-RP/USP

#### Despacho da Coordenação do Programa, de 17-2-2017

Atendendo ao disposto no subitem V.2 do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Administração de Organizações da FEA-RP/USP, baixado pela Resolução CoPG-7.215, a Comissão Coordenadora do Programa, em reunião extraordinária realizada no dia 17-02-2017, estabeleceu a obtenção dos seguintes conceitos mínimos para aceitação de exame de proficiência em língua inglesa:

- Toefl IBT: 50 (cinquenta) pontos para o mestrado e 60 (sessenta) para o doutorado;

- Toefl ITP (Level 1): 460 (quatrocentos e sessenta) pontos para o mestrado e 500 (quinhentos) para o doutorado;

- Ielts: faixa 4,5 (quatro inteiros e cinco décimos) de competência para o mestrado e faixa 5,5 (cinco inteiros e cinco décimos) para o doutorado;

- Cambridge: competência FCE (First Certificate in English) ou FCE – computer based para o mestrado e CAE (Certificate of Advanced English) para o doutorado;

- Michigan: aprovação no ECCE (Examination for the Certificate of Competency in English)

para o mestrado e no ECPE (Examination for the Certificate of Proficiency in English) para o doutorado.

Fica revogado o despacho de 05-07-2016, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 07-07-2016, devendo ser aplicado a todos os alunos do programa, vinculados ao Regulamento citado.

Fica revogado o despacho de 05-07-2016, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 07-07-2016, devendo ser aplicado a todos os alunos do programa, vinculados ao Regulamento citado.

Fica revogado o despacho de 05-07-2016, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 07-07-2016, devendo ser aplicado a todos os alunos do programa, vinculados ao Regulamento citado.

Fica revogado o despacho de 05-07-2016, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 07-07-2016, devendo ser aplicado a todos os alunos do programa, vinculados ao Regulamento citado.

## FACULDADE DE MEDICINA

### Comunicado

Processo: 2016.1.2183.5.3  
Licitação: Pregão Eletrônico 45/2016 - FM

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Ração para animal de laboratório

Ata de Registro de Preços

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de 2017, a Faculdade de Medicina, CNPJ 63 025.530/0018-52, sediada na Av. Dr. Arnaldo, 455 - Prédio da Administração - Cerqueira César - São Paulo - SP - CEP: 01246-903, na qualidade de Órgão Gerenciador, representado neste ato pelo seu Diretor de Unidade Universitária, Prof. Dr. José Otávio Costa Auler Junior, por delegação de competência outorgada pela Portaria GR 4.685/2010, alterada pela Portaria GR 5204 de 26-07-2011 e, de outro lado, a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, acordam proceder, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos 47.297 de 06-11-2002, 47.945 de 16-07-2003, 51.809 de 16-05-2007, 49.722 de 24-06-2005, 54.939 de 20-10-2009, 57.159 de 21-07-2011, e das Resoluções CEGP-10, de 19-11-2002, CC-76 de 28-11-2003 e SF 23/2005, bem como do edital de Pregão constante dos autos do processo em epígrafe, ao REGISTRO DE PREÇOS referente aos itens abaixo descritos, com seu respectivo preço unitário, observada a ordem de classificação.

01 - Ração para animal de laboratório, conforme descrição do anexo I do Edital (Nuvilab CR-1 Irradiada - Marca: Quimtia S/A)

16.000 Kilo (s)  
R\$ 9,56  
Total do Item I  
R\$ 152.960,00

02 - Ração para animal de laboratório, conforme descrição do anexo I do Edital (Nuvilab Coelho Irradiada - Marca: Quimtia S/A)

4.000 Kilo (s)  
R\$ 6,35  
Total do Item I  
R\$ 25.400,00

03 - Ração para animal de laboratório, conforme descrição do anexo I do Edital (Nuvilab CR-1 Autoclavável - Marca: Quimtia S/A)

5.000 Kilo (s)  
R\$ 8,35  
Total do Item I  
R\$ 41.750,00

Dados do Fornecedor Registrado para o Lote Classificação Razão Social: Quimtia S/A.

1ª  
CNPJ: 77.043.511/0001-15

Endereço: Rua Maria Dal Pra Berles, 229 - Canguiri - CEP: 83412.055 - Colombo - PR.

Email: Cristiano.matiello@quimtia.com

Tel: (41) 2169-3100 e 9838-2555

Representante Legal: Cristiano dos Santos Matiello  
CPF do Representante Legal: 018.332.830-23

RG do Representante Legal: 109.731.479-1

Complemento:  
Conforme especificações contidas no anexo 1 do Edital.

Observação: Não serão aceitos, sob quaisquer pretextos, produtos que não atendam aos requisitos preestabelecidos. Assim, as empresas que efetuarem suas cotações, deverão estar cientes das especificações de seus produtos.

Não tendo havido interesse das demais empresas classificadas na adesão da ata, fica declarado que o preço constante do presente documento, registrado, terá validade de 12 (doze) meses.

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata, lida e achada conforme, foi assinada pelas partes.

**Comunicado**  
Processo: 2016.1.1947.5.0

Licitação: Pregão Eletrônico 44/2016 - FM

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Café Especial (torrado e moído - pacote de 500 gramas).

Ata de Registro de Preços

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de 2017, a Faculdade de Medicina, CNPJ 63 025.530/0018-52, sediada na Av. Dr. Arnaldo, 455 - Prédio da Administração - Cerqueira César - São Paulo - SP - CEP: 01246-903, na qualidade de Órgão Gerenciador, representado neste ato pelo seu Diretor de Unidade Universitária, Prof. Dr. José Otávio Costa Auler Junior, por delegação de competência outorgada pela Portaria GR-4.685/2010, alterada pela Portaria GR-5204, de 26-07-2011, e, de outro lado, a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, acordam proceder, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos 47.297, de 06-11-2002, 47.945, de 16-07-2003, 51.809, de 16-05-2007, 49.722, de 24-06-2005, 54.939, de 20-10-2009, 57.159, de 21-07-2011, e das Resoluções CEGP-10, de 19-11-2002, CC-76, de 28-11-2003, e SF 23/2005, bem como do edital de Pregão constante dos autos do processo em epígrafe, ao REGISTRO DE PREÇOS referente aos itens abaixo descritos, com seu respectivo preço unitário, observada a ordem de classificação.

01 - Café Especial (torrado e moído - pacote de 500 gramas) 2.820 Unidade (s)

R\$ 7,48  
Total do Item I  
R\$ 21.093,60

Dados do Fornecedor Registrado para o Lote Classificação

Razão Social: Dilaine Encarnação Galhardo - ME

1ª  
CNPJ: 07.993.274/0001-78

Endereço: Rua dos Fundadores, 489 - Centro - Gabriel Monteiro - SP, CEP: 16220-000 Email: dilainime@cafemacali.com.br

Tel: (18) 3602-9999

Representante Legal: Osmar Loli Junior  
CPF Do Representante Legal: 065.645.568 - 37

RG Do Representante Legal: 14.837.007-x

Complemento:  
Conforme especificações contidas no anexo 1 do Edital.

Observação: Não serão aceitos, sob quaisquer pretextos, produtos que não atendam aos requisitos preestabelecidos. Assim, as empresas que efetuarem suas cotações, deverão estar cientes das especificações de seus produtos.

Não tendo havido interesse das demais empresas classificadas na adesão da ata, fica declarado que o preço constante do presente documento, registrado, terá validade de 12 meses.

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata, lida e achada conforme, foi assinada pelas partes.